



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2380/2013

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 819.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 819.000,00( oitocentos e dezenove mil e reais) conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 - DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.26012-017 – ADEQUAÇÃO PAV E RECUPERAÇÃO ESTRDAS DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000948– CONVENIO SEAB. Fte(948)

excesso de arrecadação 740.000,00

3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES Fte(000)

cancelamento 37.500,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.1.00.000497 – SUS/VIGILANCIA

excesso de arrecadação 6.500,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.1.00.000497 – SUS/VIGILANCIA

excesso de arrecadação 24.500,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.1.00.000497 – SUS/VIG

excesso de arrecadação 10.500,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos (497 r\$ 41.500,00 e 948 r\$ 740.000,00)citadas, e ainda o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 – ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.26012-016 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA fte(000)

10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 – ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.26012-016 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO fte(000)

27.500,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de junho de 2013.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal